



GUIA TÉCNICO LIFE – 02

Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (PABS) e Cálculo do Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB)

LIFE-BB-BR-TG02-4.0-R1-PT

Versão: 4.0-R1

Idioma: Português

Aplicabilidade: Brasil

Título: Guia Técnico LIFE 02 – Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (PABS) e Cálculo do Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB)

Código: LIFE-BB-BR-TG02-4.0-R1-PT

Aplicabilidade: Brasil

Tipo: Guia Técnico (TG)

Versão: 4.0-R1

Status: Final

Idioma: Português

Aprovação: Conselho Diretor do Instituto LIFE

Data: 31/08/2023

Em caso de dúvida e/ou inconsistência entre versões, deve ser consultado o documento original (versão em português).

Contato:

Instituto LIFE

Rua Victor Benato, 210 – Bosque Zaninelli – Pilarzinho

CEP: 82.120-110 – Curitiba – PR – Brasil

Tel.: +55 41 3253 7884

www.institutolife.org

contato@institutolife.org

Instituto LIFE 2023

Direitos reservados pela lei de direitos autorais no Brasil e no Exterior segundo os termos definidos nas legislações brasileira e estrangeira pertinente ao assunto. Qualquer forma de reprodução deste documento ou parte de seu conteúdo necessita de permissão expressa escrita pelo Instituto LIFE.

OBJETIVO

Orientar a organização/produtor na elaboração do Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (PABS), através de um sistema de classificação e pontuação, bem como apresentar o cálculo para definição do Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB).

APLICAÇÃO

Aplica-se a organizações/produtores em fase de preparação para a Certificação LIFE, organizações/produtores Certificados LIFE, bem como aos demais interessados em incorporar a gestão da biodiversidade em seus modelos de negócio.

Para uma avaliação completa na Metodologia LIFE de Negócios e Biodiversidade, devem também ser considerados o Padrão LIFE de Negócios e Biodiversidade, o Guia Técnico 01 e os documentos complementares.

Para organizações Certificadas LIFE em versões anteriores, este documento se torna efetivo após o encerramento do ciclo de certificação, ou seja, na recertificação. Para demais organizações/produtores este documento se aplica automaticamente a partir da data de publicação.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. DIRETRIZ LIFE PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	6
3. PLANO DE AÇÃO PARA A BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS (PABS)	6
3.1 CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES.....	6
3.1.1 GRUPOS.....	7
3.1.2 TEMAS	9
3.1.3 CADASTROS	9
3.1.3.1 Interpretação dos Cadastros	12
3.1.4 QUALIFICADORES	19
3.2 REGRAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO	31
4. DESEMPENHO POSITIVO EM BIODIVERSIDADE (DPB)	32
4.1 CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DAS AÇÕES	32
4.1.1 REGRAS GERAIS PARA A PONTUAÇÃO E CERTIFICAÇÃO LIFE.....	36
4.1.2 TEMPORALIDADE DA PONTUAÇÃO	37
5. GUIA DE EVIDÊNCIAS E CONTEÚDO PARA VERIFICAÇÃO (GECV)	40
6. GLOSSÁRIO	55
7. REFERÊNCIAS	55
INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTES DOCUMENTOS	56

1. INTRODUÇÃO

A Metodologia LIFE de Negócios e Biodiversidade considera como pressuposto que o real engajamento com a conservação da biodiversidade pode ser avaliado de maneiras complementares, considerando a inclusão da biodiversidade de forma transversal à gestão ambiental e a realização de ações efetivas para a conservação, através da definição de um Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (PABS).

O PABS representa o conjunto de ações realizadas pela organização/produtor para a conservação da biodiversidade e serviços ecossistêmicos, organizadas, descritas, classificadas e pontuadas conforme os requisitos apresentados neste documento. O somatório da pontuação das ações resulta no Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB) – métrica de avaliação da performance da organização/produtor em conservação.

Este documento apresenta a forma de estruturação do PABS e o cálculo para obtenção do DPB.

As informações apresentadas neste documento são apenas um descritivo dos conceitos e dos cálculos. A estruturação do PABS e a obtenção do DPB é facilitada por meio do uso de uma ferramenta de cálculo automatizada (software LIFE Key).

Organizações/produtores que desejem obter um reconhecimento externo sobre sua atuação pró-biodiversidade podem solicitar uma avaliação de terceira-parte. Neste caso, a Certificação LIFE poderá ser concedida, via Organismo Certificador, sempre que a organização/produtor:

- ✓ Atingir um Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB) igual ou superior ao Desempenho Mínimo em Biodiversidade (DMB). Este desempenho mínimo é obtido através do cálculo do Índice de Pressão à Biodiversidade (IPB), de acordo com o documento Guia Técnico 01.
- ✓ Atender os requisitos dos indicadores de gestão da biodiversidade, descritos no Padrão LIFE de Negócios e Biodiversidade.

2. DIRETRIZ LIFE PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

A classificação e a pontuação das ações em conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade apresentada neste Guia tem como fundamento a Diretriz LIFE:

“Manutenção da composição, estrutura e função dos ecossistemas.”

A hierarquia de pontuação das ações de conservação foi estabelecida visando priorizar iniciativas com maior potencial de atender esta Diretriz em um menor espaço de tempo.

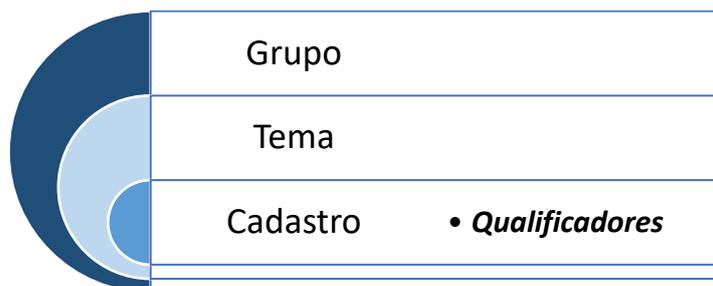
3. PLANO DE AÇÃO PARA A BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS (PABS)

O Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (PABS) representa o conjunto de ações realizadas pela organização/produtor para a conservação da biodiversidade e serviços ecossistêmicos, organizadas, descritas, classificadas e pontuadas conforme explicações nos itens a seguir.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cada ação unitária para a conservação é classificada e pontuada por meio de um **Cadastro**, vinculado a um determinado Grupo e Tema, e associado a diferentes qualificadores (Figura 01).

Figura 01 – Representação esquemática da Classificação das Ações de Conservação



Grupo (G): cada Grupo na estrutura de pontuação de ações da Metodologia LIFE representa uma linha estratégica para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

Tema (C, P, I): cada Tema na estrutura de pontuação representa uma fase de implantação de ações para a conservação:

- Criação ou adoção de áreas (C)¹;
- Planejamento de ações para a conservação da biodiversidade (P);
- Implementação de ações para a conservação da biodiversidade (I).

Cadastro (C): é a descrição da ação unitária, classificada dentro de um Grupo e de um Tema, vinculada a qualificadores específicos de conservação.

Qualificadores (Q): são informações que qualificam a prioridade e/ou importância de uma ação para a conservação, valorizando sua pontuação.

As próximas seções do documento abordam cada um desses itens de forma detalhada.

3.1.1 GRUPOS

Os Grupos representam as linhas estratégicas prioritárias para a conservação, considerando suas potencialidades de gerar resultados efetivos, e são estruturados em uma hierarquia descendente:

G1 – CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ÁREAS FORMALMENTE PROTEGIDAS
<p>Ações diretamente associadas à criação e proteção de áreas naturais, vinculadas a mecanismos oficiais de proteção. Para o Brasil, consideram-se as categorias do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e sua classificação segundo critérios da <i>International Union for Conservation of Nature</i> (IUCN), garantindo um retorno direto para a manutenção da composição, estrutura e função dos ecossistemas.</p> <p>Classificam-se nesta linha estratégica ações diretas ou de apoio à criação de áreas protegidas oficiais; elaboração de seus planos de manejo; operacionalização de áreas protegidas; e ações de conservação e manejo da biodiversidade em áreas protegidas oficialmente reconhecidas no país.</p> <p>Ações adicionais à legislação realizadas em Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) são igualmente classificadas no Grupo 1, pois são consideradas áreas protegidas por instrumento oficial no caso do Brasil (Código Florestal), mesmo não se tratando de unidades de conservação.</p>

¹ A fase de Criação/Adoção de Áreas aplica-se apenas aos Grupos 1 e 2.

G2 – CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ÁREAS NÃO FORMALMENTE PROTEGIDAS

Ações diretamente associadas à criação e proteção voluntária de áreas naturais, não vinculadas a instrumentos oficiais de proteção.

Classificam-se nesta linha estratégica, em geral, o mesmo tipo de ações do Grupo anterior, porém, quando ocorrem em áreas não reconhecidas por meios oficiais do país.

G3 – CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ESPÉCIES E/OU ECOSSISTEMAS

Ações que se destinam à conservação e/ou manejo de uma ou mais espécies, realizadas dentro ou fora de seus ecossistemas naturais, ou que se destinam à conservação e manejo de ecossistemas localizados fora de áreas protegidas.

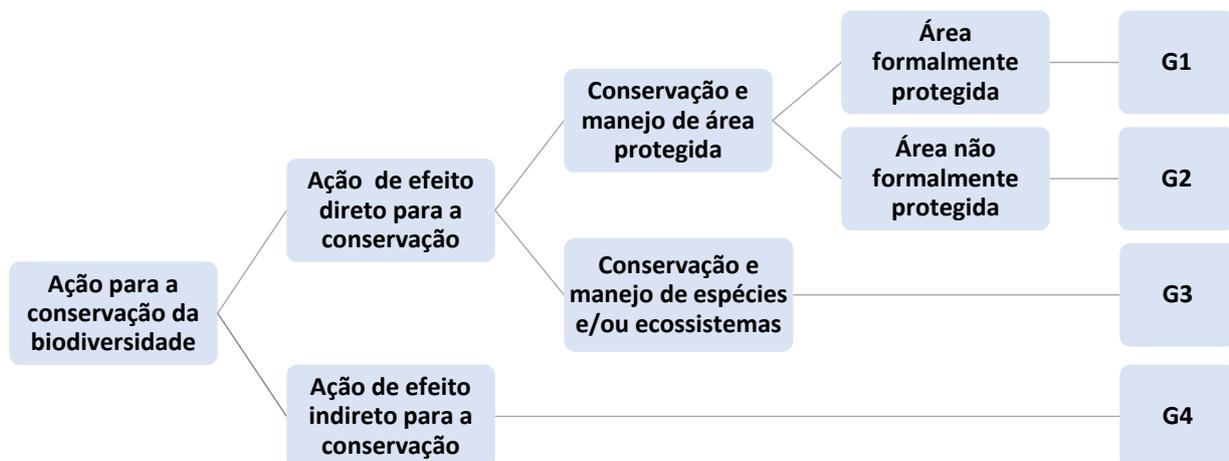
G4 – INICIATIVAS ASSOCIADAS A ESTRATÉGIAS, POLÍTICAS E/OU PROGRAMAS PARA A CONSERVAÇÃO

Ações de cunho estratégico, que exercem um papel relevante na geração e disseminação de boas práticas relacionadas à biodiversidade.

Classificam-se nesta linha estratégica as ações de estímulo às políticas públicas com benefícios para a conservação, ações de educação para a conservação da biodiversidade, projetos de pesquisa e monitoramento, projetos de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (REDD), de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) e de Valoração Ecossistêmica e outras ações indiretas para a conservação da biodiversidade.

A Figura 02 representa o fluxograma de classificação das ações de conservação da biodiversidade, conforme as linhas estratégicas anteriormente mencionadas.

Figura 02 – Fluxograma das linhas estratégicas de conservação



3.1.2 TEMAS

Os temas indicam a fase de implantação de uma ação e são representados pelas letras “C”, “P” e “I”, após a sigla dos grupos em cada cadastro. Exemplo: G1.P - Ações de Planejamento no Grupo 1.

O tema de Criação ou adoção de áreas (C) é aplicável aos Grupos 1 e 2, enquanto o de Planejamento de ações para a conservação (P) e o de Implementação de ações para a conservação (I), são aplicáveis a todos os Grupos (1, 2, 3 e 4).

A valorização da criação e manutenção de áreas naturais visa diferenciar estas ações das demais em função da sua importância e efeitos diretos na garantia da manutenção da composição, estrutura e função dos ecossistemas.

A diferenciação entre a fase de planejamento e implementação de ações, por sua vez, visa valorizar as ações que foram previamente estruturadas na elaboração de projetos/programas e que por isso apresentam uma melhor fundamentação e possibilidades de gerar resultados e monitoramentos ao longo do tempo. Assim, todo planejamento de ações pontua de forma independente e acumulativa à pontuação da ação, desde que atenda o conteúdo mínimo previsto no item “Guia de Evidências e Conteúdo para Verificação (GECV)”.

3.1.3 CADASTROS

A seguir são listados os cadastros nos quais as ações devem ser classificadas, e os respectivos qualificadores aplicáveis a cada um.

A orientação para interpretação de cada cadastro pode ser consultada no item subsequente deste documento.

Informações complementares referentes aos qualificadores são apresentadas mais adiante no documento.

G1 - CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ÁREAS FORMALMENTE PROTEGIDAS

G1.C - CRIAÇÃO OU ADOÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS		
Cadastro	Ação	Qualificador(es)
G1.C1	Criar ou adotar áreas protegidas.	1, 3, 6, 10, 16
G1.P - PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE EM ÁREA PROTEGIDA		
Cadastro	Ação	Qualificador(es)
G1.P1	Elaborar plano de manejo e/ou planejamento de ações para a conservação da biodiversidade na área protegida.	3, 4, 5, 6, 7, 10, 15, 16
G1.I - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MANEJO NA ÁREA PROTEGIDA		
Cadastro	Ação	Qualificador(es)
G1.I1	Implementar ações de conservação e manejo da biodiversidade na área protegida.	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16
G1.I2	Implementar ações de operacionalização da área para a conservação da biodiversidade.	10, 13, 15, 16

G2 – CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ÁREAS NÃO FORMALMENTE PROTEGIDAS

G2.C - CRIAÇÃO OU ADOÇÃO DE ÁREAS NÃO FORMALMENTE PROTEGIDAS		
Cadastro	Ação	Qualificador(es)
G2.C1	Criar ou adotar áreas não formalmente protegidas.	1, 3, 6, 10, 16
G2.P - PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE EM ÁREA NÃO FORMALMENTE PROTEGIDA		
Cadastro	Ação	Qualificador(es)
G2.P1	Elaborar plano de manejo e/ou planejamento de ações para a conservação da biodiversidade na área não formalmente protegida.	3, 4, 5, 6, 7, 10, 15, 16
G2.I - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MANEJO EM ÁREA NÃO FORMALMENTE PROTEGIDA		
Cadastro	Ação	Qualificador(es)
G2.I1	Implementar ações de conservação e manejo da biodiversidade na área não formalmente protegida.	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16
G2.I2	Implementar ações de operacionalização da área para a conservação da biodiversidade.	10, 13, 15, 16

G3 - CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ESPÉCIES E/OU ECOSSISTEMAS

G3.P - PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ESPÉCIES E/OU ECOSSISTEMAS		
Cadastro	Ação	Qualificador(es)
G3.P1	Elaborar planejamento de ações para conservação e manejo de espécies e/ou ecossistemas.	3, 4, 5, 6, 7, 15, 16
G3.I – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ESPÉCIES E/OU ECOSSISTEMAS		
Cadastro	Ação	Qualificador(es)
G3.I1	Implementar ações de conservação e manejo de espécies e/ou ecossistemas.	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 16

G4 – INICIATIVAS ASSOCIADAS A ESTRATÉGIAS, POLÍTICAS E/OU PROGRAMAS PARA A CONSERVAÇÃO

G4.P - PLANEJAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E POLÍTICAS PARA A CONSERVAÇÃO E/OU USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE		
Cadastro	Ação	Qualificador(es)
G4.P1	Elaborar planejamento de iniciativa estratégica ou política para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.	2, 3, 4, 5, 6, 7, 16
G4.I - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E POLÍTICAS PARA A CONSERVAÇÃO E/OU USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE		
Cadastro	Ação	Qualificador(es)
G4.I1	Implementar/apoiar projetos/programas estratégicos e/ou políticas públicas que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade. ²	2, 3, 4, 5, 7, 10, 16
G4.I2	Implementar/apoiar campanhas de comunicação e/ou mobilização social que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.	2, 11
G4.I3	Estabelecer/manter parceria, convênio e/ou similar com instituições de pesquisa, órgãos governamentais e/ou organizações não governamentais (ONGs) que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.	2, 11
G4.I4	Implementar/apoiar e/ou disponibilizar informações para banco de dados, acervos técnicos e/ou científicos referentes à conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.	2, 3, 4, 5, 7, 16

² Iniciativas institucionais e/ou governamentais que visam dar escala as ações de conservação. Ex.: projetos de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (REDD); projetos para Pagamento por Serviços Ambientais (PSA); etc.

G4.I5	Realizar/apoiar ações de mapeamento, elaboração e atualização de bases cartográficas e cadastro de áreas com fins de conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.	2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 16
G4.I6	Implementar/apoiar projetos/programas de conservação <i>ex situ</i> .	2, 4, 5
G4.I7	Implementar/apoiar projetos/programas de educação para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.	2, 12
G4.I8	Realizar/apoiar estudos e/ou pesquisas que contribuam para a conservação, uso sustentável e/ou mitigação de impactos à biodiversidade nativa.	2, 3, 4, 5, 7,10, 11,16
G4.I9	Implementar/apoiar sistemas de produção alternativos que minimizem os impactos à biodiversidade em relação aos sistemas tradicionais de produção. ³	2

3.1.3.1 Interpretação dos Cadastros

A seguir são apresentadas as ações que podem ser classificadas em cada cadastro. Ações não mencionadas neste item podem ser classificadas em outro cadastro desde que apresentem compatibilidade com o assunto.

- a) **G1.C1 e G2.C1:** Ações de criação e adoção de áreas protegidas; apoio à criação de unidades de conservação públicas (UC); e criação de mosaico de áreas protegidas.
- b) **G1.P1 e G2.P1:** Elaboração do plano de manejo da área protegida ou apoio financeiro para sua elaboração; e planejamento de ações para conservação e manejo na área protegida⁴.
- c) **G1.I1 e G2.I1:** Ações de conservação e/ou manejo da biodiversidade implementadas na área protegida ou na sua zona de amortecimento.

De forma geral, são ações previstas no plano de manejo da área, ou em documento similar (Plano de Gestão, no caso de G2). Exemplos:

- Reintrodução de espécies;
- Restauração ecológica;

³ Sistemas Agroflorestais (SAFs), Sistemas Agroflorestais Análogos (SAFRAs), orgânicos, permacultura, conservação *on farm* e projetos agroecológicos em geral.

⁴ A aprovação do plano pelo órgão oficial (Grupo 1) é pontuada através do qualificador 13.

- Recuperação de áreas degradadas;
- Remoção e controle de espécies exóticas invasoras;
- Intervenções no habitat para viabilizar a reprodução e sobrevivência de espécies;
- Implantação de corredor ecológico, manejo da paisagem envolvendo áreas protegidas.

Monitoramento de espécies para a conservação dentro de áreas protegidas, considerando que esta ação deve estar dentro de um conjunto de outras ações que caracterize um programa de manejo de espécies. Se for uma ação pontual de monitoramento deve ser classificada em G4. Ações realizadas no entorno de áreas protegidas são pontuadas em G1.I1 ou G2.I1 apenas quando são consideradas parte da zona de amortecimento da área. De outra forma, devem ser pontuadas em G3.I1.

Ações de conservação adicionais à legislação realizadas em Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) devem ser classificadas em G1, pois são consideradas áreas protegidas por instrumento oficial no caso do Brasil (Código Florestal), mesmo não se tratando de unidades de conservação.

d) **G1.I2 e G2.I2:** Ações de operacionalização da área protegida para a conservação da biodiversidade. Exemplos:

- Ações de fiscalização/patrolhamento;
- Ações de proteção contra incêndios;
- Ações de delimitação e demarcação da área;
- Sinalização da área;
- Implantação e manutenção de trilhas e aceiros;
- Ações de implementação e manutenção de infraestrutura;
- Ações de contratação/capacitação de recursos humanos.

e) **G3.P1:** Elaborar planejamento de ações para conservação e manejo de espécies e/ou ecossistemas. Exemplos:

- Elaboração de projeto/programa para manejo e conservação de táxons ameaçados, endêmicos ou vulneráveis;

- Elaboração de projeto/programa para redução de capturas acidentais durante atividades pesqueiras;
- Elaboração de projeto/programa de prevenção e controle de invasão biológica;
- Elaboração de projeto/programa de restauração ecológica de ecossistemas;
- Elaboração de projeto/programa para implantação de corredores ecológicos e/ou manejo da paisagem.

f) **G3.I1:** Implementar ações de conservação e manejo de espécies e/ou ecossistemas. Este cadastro considera também as ações previstas em G1.I1 e G2.I1, porém que não ocorrem em áreas protegidas. Exemplos:

- Reintrodução de espécies;
- Restauração de interações ecológicas;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Intervenções no habitat, em áreas rurais ou urbanas, para viabilizar a reprodução e sobrevivência de espécies;
- Remoção e controle de espécies exóticas;
- Sistemas de transposição de peixes;
- Resgate de fauna e flora;
- Implantação de corredor ecológico/manejo de paisagem, envolvendo áreas não protegidas;
- Monitoramento de espécies para a conservação, considerando que esta ação deve estar dentro de um conjunto de outras ações que caracterize um programa de manejo de espécies. Se for uma ação pontual de monitoramento deve ser classificada em G4.

Ações de conservação em mosaico e/ou envolvendo áreas protegidas devem ser classificadas como G1.I1 ou G2.I1.

g) **G4.P1:** Elaborar planejamento de iniciativa estratégica ou política para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade, como:

- Elaborar projeto/programa de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA)/ Pagamentos de Serviços Ecossistêmicos (PSE)/ Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (REDD);

- Elaborar projetos que sejam institucionalizados como políticas públicas para a conservação da biodiversidade;
- Elaborar/apoiar políticas públicas que resultem na conservação da biodiversidade;
- Elaborar projeto/programa de pesquisa relacionados à conservação da biodiversidade;
- Elaborar projeto/programa de educação ambiental;
- Elaborar um projeto/programa para gestão de impactos à biodiversidade.
- Elaborar um projeto/programa para a mitigação de impactos à biodiversidade.

Classificam-se em G4.P1 toda elaboração de outros programas/projetos cuja implementação funcione como um instrumento para a disseminação de práticas para a conservação da biodiversidade. São passíveis de pontuação apenas aqueles Planos/projetos/programas que atendam o conteúdo mínimo previsto no item “Guia de Evidências e Conteúdo para Verificação (GECV)”.

Projetos e/ou programas de mitigação de impacto à biodiversidade são aqueles relacionados ao processo produtivo da organização.

h) **G4.I1:** Implementar/apoiar projetos/programas e/ou políticas públicas que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade, como:

- Implementação de Projetos de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (REDD);
- Implementação de Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA)/ Pagamentos de Serviços Ecossistêmicos (PSE);
- Participação e apoio na implementação de políticas públicas.
- Implementação de ações de mitigação de impactos à biodiversidade.

Considera-se como implementação de projetos/programas de PSA/PSE, a sua institucionalização pelo órgão responsável, de acordo com as evidências listadas no item “Guia de Evidências e Conteúdo para Verificação (GECV)” (ex.: rotina de pagamento de serviços ambientais implementada). A partir do momento em que a institucionalização do projeto/programa gere ações concretas em campo (ex.: recuperação de área realizada pelo produtor cadastrado no PSA), cada uma destas ações poderá ser classificada individualmente como ações de conservação e

manejo conforme suas características (em G1, G2 ou G3), pontuando cumulativamente, além da pontuação do planejamento do projeto/programa estratégico que as gerou.

Outros projetos estratégicos, além dos mencionados, podem ser pontuados neste cadastro, desde que: a) funcione como um instrumento (econômico; político ou similar) para disseminar ações de conservação da biodiversidade; b) não se enquadre em nenhum outro cadastro G4.I.

i) **G4.I2:** Implementar/apoiar campanhas de comunicação e/ou mobilização social que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

As campanhas de comunicação diferenciam dos programas de educação ambiental por serem ações pontuais, com ênfase em um determinado grupo, transmitindo conceitos específicos para a sensibilização das pessoas. Campanhas não mensuram resultados qualitativos, pois não conseguem acompanhar os grupos que foram submetidos a essa campanha. São consideradas ações de campanhas de comunicação e/ou mobilização social:

- Campanhas de divulgação e esclarecimento sobre impactos à biodiversidade;
- Campanhas de mobilização social para conservação da biodiversidade;
- Campanhas de incentivo à proteção de áreas físicas, estimulando a criação de novas áreas protegidas e fortalecimento das existentes;
- Campanhas para estímulo à redução da pressão sobre ambientes naturais e redução de impactos diversos à biodiversidade através de palestras, vídeos, folhetos, livros, campanhas na TV e internet;
- Campanhas de divulgação educativa sobre temas relativos à conservação da biodiversidade.

j) **G4.I3:** Estabelecer/manter parceria, convênio e/ou similar com instituição de pesquisa, órgãos governamentais ou ONGs que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade. Exemplos:

- Parceria com universidade para pesquisa em conservação;
- Convênio com ONG para desenvolvimento de projeto de conservação.

k) **G4.14:** Implementar/apoiar e/ou disponibilizar informações para banco de dados, acervos técnicos e/ou científicos referentes à conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade, como:

- Coleta, pesquisa e sistematização de informações gerais sobre a biodiversidade (dados primários ou secundários relacionados a informações biológicas e ecológicas; impactos ambientais e sua relação com a biodiversidade; dados sobre conservação da biodiversidade; instrumentos e iniciativas relacionadas à biodiversidade);
- Transferência de informações gerais sobre a biodiversidade entre instituições e/ou gestão desta informação em rede;
- Disponibilização pública de informações sobre a biodiversidade.

l) **G4.15:** Realizar/apoiar ações de mapeamento, elaboração e atualização de bases cartográficas e cadastro de áreas com fins de conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

- Mapeamento de áreas naturais para elaboração de projeto de manejo da paisagem;
- Mapeamento de reserva legal em propriedades rurais para atualização de cadastros governamentais.

m) **G4.16:** Implementar/apoiar programas/projetos de conservação *ex situ*.

Entende-se como conservação *ex situ* toda ação para manutenção da biodiversidade, fora do habitat natural. São consideradas ações de conservação *ex situ*:

- Manutenção de recursos genéticos em câmaras de conservação;
- Cultura de tecidos (conservação *in vitro*);
- Criogenia;
- Conservação de microrganismos em laboratório;
- Manutenção de recursos genéticos a campo (conservação *in vivo*);
- Bancos de germoplasma (espécies vegetais);
- Núcleos de conservação (espécies animais);
- Cultivo e conservação de recursos em estufas, sementeiras, viveiros.

n) **G4.17:** Implementar/apoiar ações de educação para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

São pontuados como ações de educação ambiental os programas educacionais com consistência técnica para conceituar, esclarecer e sensibilizar os seus públicos de interesse em relação à importância da conservação da biodiversidade. Mensuram resultados qualitativos. São consideradas ações de educação para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade:

- Implementar um programa de educação ambiental em escolas, que contemple a formação de uma nova ética social e ambiental relacionada à conservação da biodiversidade;
- Criar museu, ou similar, destinado à educação para a conservação da biodiversidade;
- Realizar oficinas e palestras para diferentes grupos, em que se possa acompanhar o resultado dessas ações.

o) **G4.18:** Realizar/apoiar estudos e/ou pesquisas que contribuam para a conservação, uso sustentável e/ou mitigação de impactos à biodiversidade nativa.

O objetivo do estudo e/ou da pesquisa a ser pontuada deve obrigatoriamente estar relacionado à contribuição direta ou indireta para a conservação da biodiversidade. Estudos e/ou pesquisas genéricas envolvendo diversas espécies pontuam uma única vez. Porém, se o conteúdo for refinado para cada espécie, os estudos/pesquisas podem ser pontuados individualmente.

As ações pontuais de monitoramento de espécies, como os levantamentos e os censos, são classificadas neste cadastro, pois, não têm objetivo de conservação e manejo, mas sim de estudo para a conservação.

p) **G4.19:** Implementar/apoiar sistemas de produção alternativos que minimizem os impactos à biodiversidade em relação aos sistemas tradicionais de produção.

Da mesma maneira que os cadastros anteriores, as ações deste cadastro também devem contribuir para a conservação da biodiversidade, minimizando os impactos gerados pelos sistemas tradicionais de produção. Porém, se o objetivo da ação for apenas para a comercialização de determinada espécie, a mesma não deve ser pontuada como ação de conservação. São considerados como sistemas alternativos de produção os projetos:

- Agroecológicos;
- Orgânicos;

- Permacultura;
- Sistemas Agroflorestais (SAFs) e/ou Sistemas Agroflorestais Análogos (SAFRAs);
- Conservação *on farm* e/ou similares.

A conservação *on farm* é uma das formas de conservação genética *in situ* da agrobiodiversidade.

3.1.4 QUALIFICADORES

Cada cadastro possui determinados qualificadores relacionados às prioridades e/ou importância de uma ação para a conservação, para que estes agreguem pontuação à ação em função de características qualitativas e quantitativas. Porém, só devem ser considerados quando houver coerência na sua aplicação, levando em conta sempre o objetivo da ação.

Durante a aplicação de alguns qualificadores poderá ser necessária a consulta à base de dados específicas, que o Instituto LIFE disponibiliza em seu *website*⁵.

A seguir são listados todos os qualificadores LIFE, informações e orientações para o seu uso, assim como seus respectivos pesos (p) e classes (j) utilizados nas equações para pontuar as ações.

Q01 – Cobertura de vegetação nativa em bom estado de conservação⁶ (Peso 2,0)

Classes percentuais de recobrimento com vegetação nativa em bom estado de conservação	j
>90% ou ≤100%	2,0
>80% ou ≤90%	1,8
>70% ou ≤80%	1,6
>60% ou ≤70%	1,4
>50% ou ≤60%	1,2

- Este qualificador diz respeito ao estado de conservação do remanescente da cobertura vegetal da área, considerando florestas primárias ou secundárias pouco alteradas em estágio avançado de sucessão.

⁵ Disponível em: <<http://institutolife.org/tecnico/prioridades-life/>> Acesso em 16 mai. 2023.

⁶ Primária pouco alterada ou secundária em estágio avançado de sucessão.

Q02 - Abrangência do programa ou projeto (Peso 1,7)

Atuação	j
Nacional (vários Estados em mais de uma Região)	2,0
Regional (mais de um Estado em uma mesma Região)	1,8
Estadual: (mais de um Município no mesmo Estado)	1,6
Local: (um Município ou Municípios vizinhos)	1,4

- Este qualificador se aplica exclusivamente aos cadastros do Grupo 4, elaboração e implementação de ações estratégicas ou políticas para a conservação.

Q03 – Importância da área para a conservação (Peso 1,3)

Áreas apontadas como importantes para conservação	j
Área localizada em Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade, de importância biológica “extremamente alta” , segundo esforços nacionais (MMA, Portaria 463/2018).	2,0
Área localizada em Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade, de importância biológica “muito alta” , segundo esforços nacionais (MMA, Portaria 463/2018).	1,9
Área localizada em Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade, de “importância biológica alta” , segundo esforços nacionais (MMA, Portaria 463/2018).	1,8
Área localizada em Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade, de importância biológica “insuficientemente conhecida” , segundo esforços nacionais (MMA, Portaria 463/2018).	1,5

- Este qualificador diz respeito à classificação da importância da área para a conservação da biodiversidade, considerando referências nacionais. No caso do Brasil utiliza-se a classificação do Ministério do Meio Ambiente (Portaria 463/2018). Esta base de dados pode ser acessada através do *website* do Instituto LIFE.

Q04 – Categoria de espécies ameaçadas⁷ (Peso 2,0)

Categoria	j
Extinta na Natureza (EW)	2,0
Em perigo crítico (CR)	2,0
Em Perigo (EN)	1,8
Vulnerável (VU)	1,6
Dados Insuficientes (DD)	1,6
Quase Ameaçado (NT)	1,5
Preocupação Menor (LC)	1,1

- Este qualificador deve ser utilizado sempre que um projeto ou uma ação seja direcionada para uma espécie em particular. Em situação de uma ação cujo objetivo não esteja diretamente relacionado a uma espécie (ex.: restauração de áreas degradadas), mas que informe uma lista de espécies utilizadas, pode-se aplicar a categoria da espécie mais ameaçada, desde que a contribuição da ação para a conservação da espécie em questão seja relevante.
- Deve-se considerar a categoria de ameaça definida em listas estadual, nacional ou internacional (Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN - *International Union for Conservation of Nature*), nesta ordem, conforme disponibilidade. Se a informação estiver disponível na base estadual ou ainda, em outra base mais refinada, esta informação deve ser considerada. Quando não houver bases locais disponíveis, deve-se utilizar a informação nacional. A informação da base internacional deve ser utilizada no caso de não haver nenhum outro refinamento mais regionalizado.
- Diversas listas de espécies ameaçadas podem ser acessadas através do *website* do Instituto LIFE.

⁷ Classificação da IUCN ou listas nacionais e estaduais. Utilizar a informação mais refinada possível.

Q05 – Espécies conforme Apêndices CITES (2014) (Peso 1,5)

Apêndices CITES	j
Apêndice I: espécies ameaçadas de extinção: banidas do comércio internacional, exceto para conservação científica.	2,0
Apêndice II: espécies à beira de se tornarem extintas se sua exploração e comércio não forem regulados: o comércio só é permitido enquanto não ameaçar sua sobrevivência contínua.	1,7
Apêndice III: espécies vivendo em países-membros que as estão regulando por si, e para isso pedem a colaboração dos outros.	1,3

- Este qualificador considera a classificação dos Apêndices CITES (*Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora*). CITES é um acordo multilateral, em que um país pode propor regulamentação ambiental a outros países – sem prejudicar o conceito de soberania. A lista com os apêndices pode ser obtida por meio de consulta ao *website* da CITES ou do Instituto LIFE.
- Este qualificador deve ser aplicado seguindo o mesmo sistema que o qualificador anterior.

Q06 – Categoria de manejo das áreas componentes do mosaico (Peso 1,3)

Categorias	j
Somente de proteção integral	2,0
Prioritariamente de proteção integral	1,7
Prioritariamente de uso sustentável	1,5

- Este qualificador se aplica apenas a ações relacionadas a mosaicos, considerando a categoria de manejo mais prioritária das áreas protegidas que os formam. No caso de ações relacionadas a mosaicos de áreas naturais sem proteção formal, deve se considerar a equivalência do manejo aplicado às áreas em questão. Quando este qualificador for aplicado, não se deve aplicar o qualificador 10.

Q07 - Categoria de potencial invasivo de espécies exóticas (Peso 2,0)

Categorias de invasão de espécies exóticas	j
Invasora: quando a espécie se encontra no ambiente natural, já em reprodução e em processo de expansão, seja inicial ou avançado, para outras áreas além do ponto onde foi introduzida.	2,0
Estabelecida: quando a espécie que se encontra no ambiente natural já com uma população viável, reproduzindo-se, porém apenas localmente, ainda sem dispersão ampla para outras áreas.	1,5
Presente: quando a espécie se encontra no ambiente natural, em geral plantada ou cultivada, ou recém-introduzida, ainda sem evidências de reprodução ou dispersão.	1,3
Contida: quando sua presença está restrita a estruturas de uso antrópico, como laboratórios ou áreas de cultivo que não permitam o escape de indivíduos para ambientes naturais.	1,1

- Este qualificador considera as definições de cada classe de invasão do Instituto Hórus e o potencial invasivo das espécies exóticas estabelecidas pela I3N - *Invasive Information Network*, que é a rede temática da IABIN - Rede Interamericana de Informação sobre Biodiversidade - para Espécies Exóticas Invasoras e integra informações de países das Américas para dar apoio à detecção e ao manejo de espécies exóticas invasoras.
- A aplicação deste qualificador depende da apresentação de um documento técnico/científico que comprove a classificação da categoria de invasão em que a espécie se encontra.
- A lista de espécies exóticas pode ser acessada por meio de consulta ao *website* do Instituto LIFE.

Q08 – Distância e largura média da conexão (Peso 1,5)

Corredor com:	Comprimento		
	100 a 500 m	500 a 1.000 m	Mais de 1.000 m
Largura maior do que 200 m	1,6	1,8	2,0
Largura entre 100 e 199 m	1,4	1,6	1,8
Largura entre 60 e 99 m	1,3	1,4	1,6
Largura entre 30 e 59 m	1,1	1,2	1,3

- Este qualificador deve ser aplicado somente a ações relacionadas a corredores biológicos. Quando o comprimento e a largura média do corredor não forem informados, este qualificador não deve ser utilizado.

Q09 - Estágio de sucessão (Peso 1,1)

Estágio de sucessão	j
Estágio avançado de sucessão	2,0
Estágio médio de sucessão	1,5
Estágio inicial de sucessão	1,1

- Este qualificador é aplicado apenas em cadastros de conservação e manejo em áreas protegidas ou não protegidas. Nos casos de ações de restauração florestal o qualificador deve ser aplicado apenas quando a restauração já tenha sido implementada e seja possível analisar o estado de sucessão da área restaurada.

Q10 - Categorias de Área Protegida (Peso 2,0)

Áreas protegidas (SNUC 2000) e Terras Indígenas	Categoria IUCN* (2008)	j
Sítios do Patrimônio Natural da Unesco	II	2,0
Estação Ecológica, Reserva Biológica	Ia	2,0
Reserva Particular do Patrimônio Natural (própria)	II ou IV	2,0
Parque Nacional, Estadual ou Municipal	II	2,0
Monumento Natural	III	1,8
Refúgio de Vida Silvestre	IV	1,7
Reserva Particular do Patrimônio Natural (de terceiros)	II ou IV	1,7
Área de Relevante Interesse Ecológico	IV	1,7
Área de Proteção Ambiental	V	1,6
Reserva de Fauna	VI	1,5
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	VI	1,5
Reserva Extrativista, Floresta Nacional	VI	1,5
Território Indígena	VI	1,5
Área de Preservação Permanente e Reserva Legal**	N/A	1,1
* <i>International Union for Conservation of Nature</i>		
**Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) são áreas com proteção legal no Brasil, embora sem equivalência e com objetivos distintos das categorias da IUCN.		

- Este qualificador se aplica aos cadastros em que as ações são realizadas nas áreas formalmente protegidas (Grupo 1), como também em áreas que não são formalmente protegidas (Grupo 2), mas são manejadas de acordo com alguma das categorias listadas na tabela acima, e que possuam termo de compromisso de proteção e manejo da área.
- Em relação às Áreas de Preservação Permanente (APP) são considerados os manguezais, restingas, topos de morros, matas ciliares, áreas no entorno de reservatórios d'água artificiais, entre outros (Ver Código Florestal Brasileiro, Lei nº 12.651/12).
- Caso a ação ocorra em uma área com mais de uma categoria de proteção, a categoria com maior peso pode ser escolhida.
- No caso de ações em mosaicos, não se deve aplicar este qualificador.

Q11 - Duração das ações (Peso 1,5)

Duração (anos)	j
> 5	2,0
5	1,5
4	1,4
3	1,3
2	1,2
1	1,1

- Este qualificador deve ser aplicado apenas quando a duração da ação interfira no seu resultado.

Q12 - Frequência e continuidade de ações de educação para a conservação (Peso 1,3)

Frequência e continuidade		j
Programas contínuos \geq 5 anos	Mais de 50 eventos (visitações a APs) por ano	2,0
Programas contínuos \geq 5 anos	> 30 e < 50 eventos (visitações a APs) por ano	1,9
Programas contínuos \geq 5 anos	> 20 e < 30 eventos (visitações a APs) por ano	1,8
Programas contínuos \geq 2 anos	Mais de 50 eventos (visitações a APs) por ano	1,7
Programas contínuos \geq 2 anos	> 20 e < 30 eventos (visitações a APs) por ano	1,6
Programas contínuos \geq 1 ano	Mais de 50 eventos (visitações a APs) por ano	1,4
Programas contínuos \geq 1 ano	> 20 e < 30 eventos (visitações a APs) por ano	1,3
Ações isoladas	Mais que 4 eventos em 1 ano (com visitas a APs)	1,2
Ações isoladas	Menos que 4 eventos em 1 ano, ou sem visitas a APs	1,1

APs: Áreas Protegidas

- Qualificador aplicado apenas a ações relacionadas à educação para a conservação da biodiversidade (G4.I7).

Q13 - Vinculação a um plano de manejo ou equivalente (Peso 2,0)

Vinculação	j
Ação vinculada a um plano de manejo aprovado	2,0
Ação vinculada a um plano de gestão ou similar, ou a um plano de manejo não aprovado	1,6

- O plano de manejo não precisa estar necessariamente aprovado pelo órgão responsável. Porém, se o documento estiver aprovado, isto conduzirá em maior pontuação ao qualificador.

Q14 - Finalidade da recuperação (Peso 1,5)

Finalidade	j
Restauração ecológica	2,0
Recuperação para outros fins	1,1

- Neste qualificador são consideradas tanto ações de restauração ecológica como de recuperação de áreas, considerando as seguintes definições:
 - Restauração: refere-se à obrigatoriedade do retorno ao estado original da área, antes da degradação. Para o retorno ao estado original entende-se que todos os aspectos relacionados à topografia, vegetação, fauna, solo, hidrologia, etc., apresentam as mesmas características de antes da degradação.
 - Recuperação: é o retorno do sítio degradado a uma forma de utilização, de acordo com um plano pré-estabelecido para o uso do solo, visando à obtenção de uma estabilidade do meio ambiente.

Q15 - Tamanho da área* (Peso 1,1)

Área (hectares)	J
> 4 milhões	2,000
> 1 a 4 milhões	1,500
> 500 mil a 1 milhão	1,300
> 200 mil a 500 mil	1,180
> 100 mil a 200 mil	1,120
> 50 mil a 100 mil	1,080
> 10 mil a 50 mil	1,040
> 1 mil a 10 mil	1,020
> 200 a 1 mil	1,006
0 a 200	1,001

* Aplicável a planos de manejo da área protegida e/ou equivalente; e ações de operacionalização (administração, contratação/capacitação de RH, infraestrutura, fiscalização e demarcação de áreas).

- Para os casos de planejamento de ações (G1.P1; G2.P1 e G3.P1) e operacionalização de área protegida (G1.I2 e G2.I2) este qualificador refere-se à estimativa da área que será contemplada no plano de manejo e/ou no planejamento de ações para conservação e manejo da biodiversidade e, nas ações de operacionalização da área, quando aplicável.
- Este qualificador não se aplica aos cadastros de implementação das ações de conservação e manejo, pois quando o tamanho da área influencia diretamente no resultado da ação implementada, como por exemplo, ações de remoção de espécies exóticas e restauração de áreas degradadas, esta informação referente ao tamanho da área já estará contemplada na equação utilizada para pontuar estes tipos de ação.

Q16 - Importância da Ecorregião [Peso 2,0]

Nº	Ecorregião Terrestre	j	Bioma
1	Campinaranas de Alto Rio Negro	1,981	Amazônia
2	Florestas do Interior do Paraná/Paranaíba	1,918	Mata Atlântica
3	Savanas das Guianas	1,917	Amazônia
4	Manguezais do Maranhão	1,891	Amazônia
5	Floresta Costeira da Bahia	1,881	Mata Atlântica
6	Florestas de Araucária	1,878	Mata Atlântica
7	Várzeas do Gurupá	1,875	Amazônia
8	Florestas do Interior da Bahia	1,852	Caatinga
9	Interflúvio do Negro/Branco	1,835	Amazônia
10	Florestas Secas do Mato Grosso	1,798	Cerrado
11	Chaco Húmido	1,797	Pantanal
12	Campos Rupestres	1,792	Cerrado
13	Manguezais do Rio Piranhas/M. da Ilha Grande/M. do Rio São Francisco	1,772	Mata Atlântica
14	Florestas Secas de Chiquitano	1,763	Cerrado
15	Brejos Nordestinos	1,744	Caatinga
16	Florestas Costeiras de Pernambuco	1,724	Mata Atlântica
17	Florestas Costeiras da Serra do Mar	1,709	Mata Atlântica
18	Restingas da Costa Atlântica	1,698	Mata Atlântica
19	Interflúvio do Japurá/Solimões-Negro	1,662	Amazônia
20	Florestas do Interior de Pernambuco	1,662	Caatinga
21	Campos Sulinos	1,644	Pampas
22	Interflúvio do Tocantins-Araguaia/Maranhão	1,631	Cerrado
23	Florestas do Caqueta	1,494	Amazônia
24	Várzeas do Marajó	1,492	Amazônia
25	Cerrado	1,490	Cerrado
26	Caatinga	1,429	Caatinga
27	Tepuis	1,400	Amazônia
28	Florestas de Babaçu do Maranhão	1,391	Caatinga
29	Várzeas de Monte Alegre	1,375	Amazônia
30	Interflúvio do Xingu/Tocantins-Araguaia	1,372	Amazônia
31	Florestas Secas do Nordeste	1,335	Mata Atlântica
32	Interflúvio do Solimões/Japurá	1,329	Amazônia

Nº	Ecorregião Terrestre	j	Bioma
33	Interflúvio do Madeira/Tapajós	1,296	Amazônia
34	Florestas de Terras Baixas das Guianas	1,266	Amazônia
35	Florestas de Altitude das Guianas	1,263	Amazônia
36	Interflúvio do Purus/Madeira	1,251	Amazônia
37	Interflúvio do Uamatá/Trombetas	1,234	Amazônia
38	Restingas Costeiras do Nordeste	1,210	Caatinga
39	Várzea de Iquitos	1,196	Amazônia
40	Pantanal	1,189	Pantanal
41	Várzea do Purus	1,149	Amazônia
42	Interflúvio do Tapajós/Xingu	1,140	Amazônia
43	Florestas das Guianas	1,106	Amazônia
44	Sudoeste da Amazônia	1,101	Amazônia
45	Interflúvio do Juruá/Purus	1,042	Amazônia

Nº	Ecorregião Marinha	j	Bioma
1	Amazônia	2,000	n.a
2	Leste do Brasil	1,871	n.a
3	Sudeste do Brasil	1,743	n.a
4	Nordeste do Brasil	1,614	n.a
5	Rio Grande	1,486	n.a
6	Ilha (ou Arquipélago) de São Pedro e São Paulo	1,357	n.a
7	Fernando de Noronha e Atol das Rocas	1,229	n.a
8	Ilhas de Trindade e Martim Vaz	1,100	n.a

Fonte: Instituto LIFE/Universidade Federal de Goiás, 2014. Adaptado de: MMA (2005); WWF (2014).

n.a: não aplicável

- Este qualificador é considerado de extrema importância uma vez que contempla a prioridade para a conservação da ecorregião na qual ação é realizada. Ecorregião é definida como unidade geográfica delimitada por similaridade de fauna e flora e reflete a proporção remanescente de vegetação nativa do espaço geográfico.

- Para o caso do Brasil, foram localizadas quarenta e cinco ecorregiões terrestres e oito ecorregiões marinhas. Os valores de j do qualificador foram obtidos através da proporção remanescente de cada ecorregião.
- A lista de ecorregiões brasileiras encontra-se disponível no *website* do Instituto LIFE.
- Quando uma ação abranger mais de uma ecorregião, deverá ser selecionada aquela que concentra os maiores esforços para sua realização e/ou aquela mais diretamente relacionada aos seus objetivos. Caso os esforços e os objetivos da ação estejam distribuídos igualmente em mais de uma ecorregião, deve-se cadastrar como ações diferentes.

3.2 REGRAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

As regras gerais para a classificação da ação de conservação são:

- a) A classificação de cada ação deve considerar o seu objetivo geral, mesmo quando ela se encontra vinculada a um projeto maior com objetivo diferente. Deve-se identificar apenas o objetivo principal da ação, mesmo que ela tenha diferentes aspectos, desdobramentos e efeitos.
- b) Sempre que as características de uma ação permitam que ela seja classificada em mais de um cadastro, pode se optar pela classificação no cadastro de maior pontuação.
- c) O planejamento ou a elaboração de um projeto/programa para a conservação da biodiversidade, contendo várias ações, pontuam uma única vez de acordo com o seu objetivo, em G1.P1; G2.P1; G3.P1 ou G4.P1. Porém, cada ação prevista e realizada, pontua individualmente nos cadastros de implementação (G1.I1; G2.I1; G3.I1 ou G4.I1).
- d) São classificadas em G4 ações que não são realizadas de forma localizada e/ou ações localizadas, que apresentam efeito indireto para a conservação.

4. DESEMPENHO POSITIVO EM BIODIVERSIDADE (DPB)

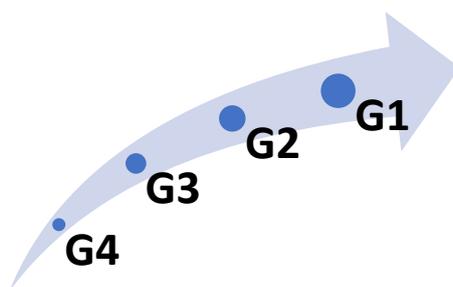
O Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB) representa o somatório da pontuação das ações do PABS, sendo a métrica de avaliação da performance da organização/produtor em conservação.

O detalhamento dos cálculos aplicados encontra-se nos itens a seguir.

4.1 CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DAS AÇÕES

Cada Grupo apresenta um peso de acordo com sua importância (Figura 03):

Figura 03 – Representação esquemática do peso dos Grupos



O peso dos Temas varia conforme a contribuição da fase na qual ele se enquadra:

Fase	Importância para a conservação da biodiversidade	Peso
Criação de área protegida (C)	Manutenção direta e em curto prazo do ecossistema	100
Planejamento de ações (P)	Aumento da chance de se obter eficácia das ações a serem realizadas	60
Implementação de ações (I)	Garantia da execução de ações para a conservação da biodiversidade	40

Relação dos pesos dos Grupos com os respectivos pesos dos Temas:

Grupo	Peso Grupo	Tema	Peso Tema	Grupo x Tema
Grupo 1	10	C	100	1000
		P	60	600
		I	40	400

Grupo	Peso Grupo	Tema	Peso Tema	Grupo x Tema
Grupo 2	8	C	100	800
		P	60	480
		I	40	320

Grupo	Peso Grupo	Tema	Peso	Grupo x Tema
Grupo 3	6	P	60	360
		I	40	240

Grupo	Peso Grupo	Tema	Peso	Grupo x Tema
Grupo 4	2	P	60	120
		I	40	80

A equação padrão utilizada para pontuar ações de conservação pela Metodologia LIFE é a seguinte:

$$C = G \times T \times \left(\sum_{q=1}^n p_q * j_q \right)$$

Sendo:

C = Pontuação da Ação de Conservação

G = peso do Grupo no qual a ação se classifica

T = peso do Tema no qual a ação se classifica

q = Identificação dos qualificadores aplicáveis à ação ($1 \leq q \leq 16$)

n = número de qualificadores aplicáveis à ação ($1 \leq n \leq 16$)

p_q = peso de cada qualificador ($1,1 \leq p \leq 2,0$)

j_q = valor da classe dentro do qualificador ($1,001 \leq j \leq 2,0$)

Porém, esta equação apresenta variações, em função da influência que o tamanho da área e a localização (ecorregião) exercem em determinadas ações:

- a) Cadastros C_p/C_j : as ações de Planejamento e as demais ações de Implementação, exceto as ações de conservação e manejo (Cadastros G1.I1, G2.I1 e G3.I1) presentes em todos os grupos são chamadas de cadastros C_p/C_j , respectivamente. São pontuadas de acordo com a equação padrão:

$$C_P/C_I = G \times T \times \left(\sum_{q=1}^n p_q * j_q \right)$$

Sendo:

C_P/C_I = Pontuação das Ações de Planejamento e Implementação

G = peso do Grupo no qual a ação se classifica

T = peso do Tema no qual a ação se classifica

q = identificação do Qualificador ($1 \leq q \leq 16$)

n = número de qualificadores aplicáveis à ação ($1 \leq n \leq 16$)

p_q = peso do Qualificador ($1,1 \leq p \leq 2,0$)

j_q = classe do Qualificador ($1,001 \leq j \leq 2,0$)

- b) Cadastros C_C : as ações de Criação ou adoção de áreas, que são influenciadas diretamente pela ecorregião e tamanho da área, presentes nos Grupos 1 e 2 e chamadas de Cadastros C_C , são pontuadas de acordo com a seguinte variação da equação padrão:

$$C_C = G \times T \times \left(\sum_{q=1}^n p_q * j_q \right) \times \left(\frac{j_{q16}}{150} \right) \times S$$

Sendo:

C_C = Pontuação da Ação de Criação/Adoção de área

G = peso do Grupo no qual a ação se classifica

T = peso do Tema no qual a ação se classifica

q = Identificação dos qualificadores aplicáveis à ação ($1 \leq q \leq 15$)

n = número de qualificadores aplicáveis à ação ($1 \leq n \leq 15$)

p_q = peso de cada qualificador ($1,1 \leq p \leq 2,0$)

j_q = valor da classe dentro do qualificador ($1,042 \leq j \leq 2,0$)

j_{q16} = valor da classe do qualificador de importância da ecorregião

S = área criada ou adotada (em hectares)

- c) Cadastros C_I : as ações de conservação e manejo da biodiversidade, que são influenciadas diretamente pela ecorregião e pelo tamanho da área, como por exemplo ações de remoção de espécies exóticas e restauração de áreas degradadas, presentes nos Grupos 1, 2 e 3 e chamadas de Cadastros C_I , são pontuadas de acordo com a seguinte variação da equação padrão:

$$C_I = G \times T \times \left(\sum_{q=1}^n p_q * j_q \right) \times \left(\frac{j_{q16}}{150} \right) \times \sqrt{S}$$

Sendo:

C_I = Pontuação da Ação de Conservação e Manejo

G = peso do Grupo no qual a ação se classifica

T = peso do Tema no qual a ação se classifica

q = Identificação dos qualificadores aplicáveis à ação ($1 \leq q \leq 15$)

n = número de qualificadores aplicáveis à ação ($1 \leq n \leq 15$)

p_q = peso de cada qualificador ($1,1 \leq p \leq 2,0$)

j_q = valor da classe dentro do qualificador ($1,042 \leq j \leq 2,0$)

j_{q16} = valor da classe do qualificador de importância da ecorregião

S = tamanho da área conservada ou manejada (em hectares)

Para as ações de conservação e manejo de fauna deve-se aplicar esta equação, porém, não se deve considerar o tamanho da área.

Após a pontuação individual de cada cadastro de ação, calcula-se o Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB):

$$DPB = \sum_{k=1}^n C_k$$

Sendo:

DPB = Desempenho Positivo em Biodiversidade

C_k = Pontuação de cada cadastro k ($1 \leq k \leq n$)

n = número de cadastros pontuados

4.1.1 REGRAS GERAIS PARA A PONTUAÇÃO E CERTIFICAÇÃO LIFE

- a) Cada ação de conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade deve ser classificada em apenas um cadastro (Grupo e Tema) deste documento. A ação pode receber:
- **Pontuação integral:** pontuação total prevista para o cadastro, considerando os qualificadores aplicáveis e essenciais para a ação, em função de suas particularidades.
 - **Pontuação parcial (50%):** aplica-se quando há necessidade de compartilhamento de pontos entre diferentes gestores de determinada ação. O desconto de 50% é aplicado sobre o valor total da pontuação do cadastro, incluindo a aplicação dos qualificadores relativos à ação.
- b) **As ações de conservação realizadas pela organização/produtor devem ser voluntárias**, ou seja, adicionais à legislação em vigor.
- c) A organização/produtor deve atingir um **Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB) igual ou superior ao Desempenho Mínimo em Biodiversidade (DMB)**. Este desempenho mínimo é obtido através do cálculo do Índice de Pressão à Biodiversidade (IPB), de acordo com o documento Guia Técnico 01.
- d) **Ao menos 30% da pontuação do Desempenho Mínimo em Biodiversidade (DMB) deve ser proveniente de ações realizadas na mesma ecorregião em que a organização se encontra estabelecida.** Esta regra visa garantir uma compensação mínima na localidade onde ocorrem os principais impactos diretos da organização.
- e) A pontuação obtida em ações de conservação aplica-se à organização (CNPJ⁸) candidata ou gestora da Certificação LIFE.
- f) Em caso de Holding, o grupo deve definir qual unidade (CNPJ) é a titular dos pontos das ações de conservação, especificando que as demais unidades estão de acordo e cientes de que a pontuação não poderá ser por elas utilizada. Obrigatoriamente, esta unidade será utilizada como referência para o cálculo do Índice de Pressão à Biodiversidade - IPB (conforme Guia Técnico 01).

⁸ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- g) O grupo pode escolher certificar todo o Holding, desde que sejam calculados o IPB e o DMB para todas as unidades. O somatório do DMB das unidades representará a pontuação mínima total a ser atingida pelo grupo. Além disto, todas as unidades deverão atender o Padrão LIFE de Negócios e Biodiversidade. Neste caso, a pontuação poderá ser utilizada para o grupo como um todo.
- h) Caso a organização certificada ou candidata à certificação apoie ações de conservação realizadas por instituições independentes (ONG, OSCIP⁹, Órgãos do Governo, etc.) através do repasse de recursos, estabelecidos por convênios ou outras modalidades de parceria:
- A organização certificada ou candidata à certificação deve informar claramente quais destas ações serão objeto da avaliação;
 - A instituição responsável diretamente pela aplicação dos recursos na execução das ações deve fornecer um atestado de que as ações indicadas pela organização certificada ou candidata à certificação podem ser objeto de pontuação. Neste caso, a pontuação das ações atreladas ao atestado não poderá ser utilizada por outra organização. Esta regra visa regulamentar a forma de distribuição da pontuação relativa às ações realizadas ou financiadas por Fundações ou outras instituições.

4.1.2 TEMPORALIDADE DA PONTUAÇÃO

Como podem ser pontuadas ações com diferentes características, a metodologia de avaliação estabelece critérios de temporalidade, ou seja, validade da pontuação atribuída a cada ação, conforme especificado no Quadro 1.

A temporalidade da ação visa vincular a manutenção da pontuação ao período de sua realização. Porém, algumas ações são mais fortemente influenciadas pela continuidade e durabilidade da ação. Nestes casos, aplica-se o qualificador 11.

⁹ Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

Quadro 01 – Temporalidade da Pontuação

Características das Ações	Temporalidade da Pontuação
Criação/Adoção de áreas protegidas	A pontuação é dada pela criação ou adoção da área protegida. A pontuação se mantém, sem prazo de término, desde que a área seja mantida conservada.
Doação de área	A pontuação é dada ao doador, independentemente de quando a doação foi realizada, desde que comprovada a conservação da área natural. A pontuação se mantém, sem prazo de término, enquanto a área for mantida conservada.
Planos de manejo e/ou equivalente; Ações de planejamento	A pontuação é dada independentemente de quando os documentos foram elaborados, desde que estejam aprovados por órgão ambiental competente, quando aplicável. A pontuação se mantém enquanto os documentos permanecerem válidos. O planejamento mantém sua pontuação, desde que se encontre implementado ou em fase de implementação. Apenas na sua primeira avaliação as ações de planejamento poderão ser pontuadas sem que as ações previstas estejam implementadas. No caso da implementação das ações previstas não terem iniciado no prazo de um ano, a pontuação deve ser retirada.
Ações de conservação e manejo	A pontuação é dada independentemente de quando ocorreram as ações (podem estar finalizadas ou em andamento), desde que comprovado o estado de conservação da área e/ou da espécie. A pontuação se mantém, sem prazo de término, desde que comprovada a qualidade das ações.
Infraestrutura e fiscalização de área protegida	A pontuação é dada independentemente de quando a infraestrutura da área protegida foi instalada ou quando foram iniciadas as ações de fiscalização. A pontuação pode ser mantida desde que comprovada a manutenção da funcionalidade das ações. Caso a infraestrutura ou ações de fiscalização sofram alterações (qualidade, quantidade, etc.), a pontuação deve ser revista.
Recursos humanos para gestão e manutenção de área protegida	A pontuação é dada pela existência de recursos humanos para gestão e manutenção da área protegida. A pontuação pode ser mantida desde que comprovada a manutenção da funcionalidade das ações. Caso sejam detectadas alterações no quadro de recursos humanos (quantidade, nível da capacitação, etc.), a pontuação deve ser revista.

Características das Ações	Temporalidade da Pontuação
Operacionalização de área protegida	A pontuação é dada pela existência de ações de operacionalização em geral da área protegida, independentemente de quando elas foram iniciadas. A pontuação pode ser mantida desde que comprovada a manutenção da funcionalidade das ações. Caso sejam detectadas alterações na ação (quantidade, qualidade, adequação, etc.), a pontuação deve ser revista.
Estudos e projetos de pesquisa	A pontuação é dada para ações em andamento ou finalizadas em um prazo de até um ano anterior à avaliação. A pontuação pode ser mantida desde que comprovado que a ação está em andamento. Neste caso, é necessário comprovar a evolução dos trabalhos ao longo dos intervalos entre as avaliações. Caso seja detectada alteração de status e/ou qualidade da ação, a pontuação deve ser revista.
Integração; Educação ambiental; Ações com comunidades	
Programas e projetos estratégicos	
Apoio ao desenvolvimento e implantação de políticas públicas	
Banco de dados; Acervos técnicos e/ou científicos	
Mapeamento; Bases cartográficas; Cadastro de áreas	
Programas e projetos de conservação <i>ex situ</i>	
Sistemas de produção alternativos para minimização de impactos	A pontuação é dada pela implementação e manutenção do sistema. A pontuação pode ser mantida desde que comprovada a manutenção da funcionalidade das ações. Caso sejam detectadas alterações, a pontuação deve ser revista.
Parceria, convênio e/ou similar com instituições de pesquisa, órgãos governamentais e/ou ONGs	A pontuação é dada pela existência de convênio formal entre a organização certificada ou candidata à certificação e a(s) ONG(s), órgãos governamentais e instituições de pesquisa independentemente de quando a ação foi realizada. A pontuação poderá ser mantida enquanto o convênio existir, desde que demonstrados e comprovados os resultados do convênio, considerando seus objetivos específicos, ao longo do tempo.

5. GUIA DE EVIDÊNCIAS E CONTEÚDO PARA VERIFICAÇÃO (GECV)

Esta parte do documento lista as evidências de ação e o conteúdo para verificação e pontuação de cada Cadastro. As **evidências** são registros e outros documentos que validam a realização de uma ação para conservação, enquanto o **conteúdo para verificação** lista informações que podem validar sua qualidade.

A pontuação integral não depende da apresentação de todas as evidências e conteúdos listados, uma vez que nem todos são aplicáveis em todas as situações. Deve-se avaliar e justificar quais são aplicáveis e/ou essenciais para pontuar cada ação em função de suas particularidades.

Cadastros	Ações
G1.C1	Criar ou adotar áreas protegidas.
G2.C1	
<p>Criação de Área:</p> <p>a) Evidências da ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Escritura da área ou registro do imóvel; ✓ Comprovação legal referente à criação de áreas oficialmente instituídas; ✓ Termo de Compromisso ou equivalente no caso de áreas não oficialmente instituídas; ✓ Termo de repasse de recursos para a criação da área; ✓ Publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou imprensa oficial do Estado (para Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN); ✓ Verificação <i>in loco</i> da área, ou por sensoriamento remoto, confrontando com informação de documento oficial. <p>b) Conteúdo para verificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Data dos documentos; ✓ Compromissos assumidos; ✓ Validade legal; ✓ Tamanho da área; ✓ Indicadores específicos dos trabalhos preliminares referentes à criação de áreas protegidas; ✓ Objetivos e funcionalidade da área para confirmar a equivalência à categoria da IUCN pontuada no qualificador 10; ✓ Relatório financeiro, relatório de auditoria contábil e documentos afins que evidenciem a aplicação do recurso ao fim a que se destina; ✓ Informações sobre a contribuição para o aumento de área protegida no país. 	

Adoção de Área:

a) Evidências da ação:

- ✓ Termo de Adoção, contrato ou equivalente;
- ✓ Proteção e manutenção da área protegida em campo;
- ✓ Comprovação legal referente ao status da área, em caso de área oficialmente instituída.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Objetivos e funcionalidade da área para confirmar a equivalência à categoria da IUCN pontuada no qualificador 10;
- ✓ Atendimento das obrigações assumidas por ambas as partes, documental e em campo;
- ✓ Prazo de vigência do contrato de adoção;
- ✓ Legalidade e validade do Termo de Adoção ou similar e sua vigência.

Cadastros	Ações
G1.P1	Elaborar plano de manejo e/ou planejamento de ações de conservação na área protegida.
G2.P1	
G3.P1	Elaborar o planejamento de ações para conservação e manejo de espécies e/ou ecossistemas.
G4.P1	Elaborar projeto de iniciativa estratégica ou política para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

Elaboração de Planos de Manejo (G1) e/ou equivalentes (G2):

a) Evidências de ação:

- ✓ Plano de Manejo (G1) ou equivalente (G2) concluído;
- ✓ Plano de Manejo aprovado pelo órgão competente.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Caracterização da área;
- ✓ Diagnóstico da área protegida considerando os meios abiótico, biótico e socioeconômico;
- ✓ Objetivos de manejo para a área protegida, de maneira a orientar e subsidiar sua gestão com base em diagnóstico preliminar;
- ✓ Ações previstas que contribuam para o atendimento dos objetivos estabelecidos na criação da área, de acordo com sua categoria de conservação;
- ✓ Diferenciação e intensidade de uso definida mediante zoneamento, visando à proteção de seus recursos naturais e culturais;
- ✓ Destaque da representatividade da área protegida no cenário nacional;
- ✓ Declaração de significância da área protegida, com base no diagnóstico;
- ✓ Diretriz para a aplicação de recursos na área protegida;

- ✓ Cronograma de atividades e custos considerando os resultados esperados;
- ✓ Análise de conectividade com outras áreas protegidas e remanescentes;
- ✓ Informações conforme orientações do órgão ambiental responsável (ex.: Roteiro Metodológico);
- ✓ Programas de manejo estruturados com base em planejamento por resultados.

Conteúdo geral de G1.P1, G2.P1 e G3.P1:

- ✓ Definição clara do objetivo;
- ✓ Definição de espécie(s) alvo(s) ou grupo(s) taxonômico(s);
- ✓ Descrição das intervenções previstas com referências;
- ✓ Etapas de monitoramento;
- ✓ Definição dos indicadores a serem monitorados;
- ✓ Definição dos resultados esperados;
- ✓ Justificativa para a técnica de intervenção utilizada;
- ✓ Coerência entre a técnica utilizada e os resultados esperados;
- ✓ Atendimento à legislação vigente;
- ✓ Plano de Ação (atividades previstas, prazos, responsáveis).

Conteúdo de G3.P1 específico para:

Programas/projetos de manejo para a conservação de táxons ameaçados, endêmicos ou vulneráveis:

- ✓ Técnicas de pré-adaptação/adaptação;
- ✓ Monitoramento da adaptação;
- ✓ Avaliação de riscos antes da soltura no caso de reintrodução;
- ✓ Registro de suporte veterinário;
- ✓ Área manejada, plantada ou recuperada (ha);
- ✓ Análise fitossociológica;
- ✓ Taxas de regeneração.

Programas/projetos para redução de capturas acidentais durante atividades pesqueiras (by catch):

- ✓ Pesquisa de desembarque;
- ✓ Definição e justificativa dos táxons indicadores;
- ✓ Índices de capturas acidentais x táxons capturados x técnica de pesca.

Programas/projetos de prevenção e controle de invasão biológica:

- ✓ Identificação de espécies potencialmente invasoras no ambiente e espécies nativas ameaçadas;
- ✓ Identificação do nível de invasão da espécie;
- ✓ Técnicas de controle biológico e sua justificativa;
- ✓ Observação de restrições legais na implementação e escolha de métodos de controle;
- ✓ Permissões legais;

- ✓ Área controlada (ha) e área erradicada (ha);
- ✓ Escala adequada de aplicação das técnicas de prevenção aplicadas.

Programas/projetos de Restauração ecológica:

- ✓ Espécies selecionadas e sua justificativa;
- ✓ Mapeamento da extensão da área em restauração.
- ✓ Área degradada; área restaurada (ha); área recuperada;
- ✓ Ambiente terrestre/flora: número de mudas plantadas e espaçamento compatível para a efetividade da restauração; tratos culturais e silviculturais adequados; taxas de sobrevivência, adaptação e recrutamento.
- ✓ Fauna: taxas de sobrevivência e adaptação;
- ✓ Ambiente marinho: recifes artificiais; dispositivos antiarrasto;
- ✓ Compatibilidade das técnicas com o ecossistema natural;
- ✓ Frequência e efetividade das ações de manutenção e monitoramento da área;
- ✓ Laudo de profissional habilitado.

Programas/projetos de Gestão de Impactos à Biodiversidade:

- ✓ Delimitação das áreas;
- ✓ Mapeamento;
- ✓ Identificação de impactos e riscos;
- ✓ Identificação de emergências e prioridades para conservação;
- ✓ Definição de restrições de atividades ou uso por zoneamentos;
- ✓ Definição de estratégias de mitigação e remediação de impactos;
- ✓ Definição de estratégia de monitoramento dos principais elementos impactantes da biodiversidade local;
- ✓ Definição de estratégias de monitoramento da biodiversidade local associado ao monitoramento dos elementos impactantes;
- ✓ Fundamentação em referências ou estudos prévios pertinentes (ex: EIA – RIMA);
- ✓ Apresenta indicadores das ações e do resultado destas sobre a biodiversidade, através de planos de monitoramento da biodiversidade.

Programas/projetos de corredores ecológicos e/ou manejo da paisagem:

- ✓ Mapeamento dos ambientes naturais;
- ✓ Mapeamento das áreas potenciais de conectividade;
- ✓ Propriedades rurais cadastradas;
- ✓ Imagens de satélite ou fotos aéreas;
- ✓ Avaliação de efeitos de fragmentação no local;
- ✓ Avaliação da área no contexto e estrutura da paisagem;
- ✓ Corredor ou mosaico planejado de acordo com princípios de Ecologia da Paisagem;

- ✓ Documentos oficiais;
- ✓ Roteiro metodológico e bibliografia científica pertinente para seu planejamento e gestão;
- ✓ Efeito de borda, presença de espécies invasoras, etc.;
- ✓ Índices/métricas apropriadas para aferir composição e disposição.

Cadastros	Ações
G1.11	Implementar ações de conservação e manejo da biodiversidade na área protegida.
G2.11	
G3.11	Implementar ações de conservação e manejo de espécies e/ou ecossistemas.
<p>a) Evidências de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Laudos Técnicos; ✓ Registros fotográficos; ✓ Relatórios das ações e monitoramentos realizados; ✓ Relatórios de resultado; ✓ Permissões legais requeridas; ✓ Relatórios de auditorias independentes; ✓ Notas fiscais referentes às intervenções em campo, quando terceirizadas; ✓ Artigos e publicações técnicas e científicas; ✓ Contrato(s) com consultoria especializada ou instituição de ensino e pesquisa ou com empresas de serviço. <p>b) Conteúdo para verificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Localização e classificação da ecorregião; ✓ Tamanho da área; ✓ Data dos documentos e relatórios; ✓ Qualidade das intervenções avaliadas em campo; ✓ Consistência com o planejado pelo programa/projeto (G.P1), quando este tiver sido pontuado; ✓ Justificativa para a escolha das espécies, ecossistemas e das técnicas de manejo adotadas. <p>Conteúdo específico para:</p> <p>Restauração de fragmentos e implementação de zona de amortecimento ao redor de áreas protegidas:</p> <p>a) Evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Mapeamento da vegetação natural; ✓ Planejamento da restauração de zonas de amortecimento; ✓ Mapeamento das áreas potenciais de conectividade; 	

- ✓ Propriedades rurais cadastradas;
- ✓ Relatórios de Avaliação, Monitoramento e/ou Resultado.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Estágio sucessional ao longo do tempo;
- ✓ Distância da zona de amortecimento das áreas protegidas;
- ✓ Exigências legais aplicáveis.

Conservar áreas naturais além das exigências legais:

a) Evidências:

- ✓ Mapeamento;
- ✓ Mensuração da área adicional aos limites exigidos por lei.

b) Conteúdo para Verificação:

- ✓ Tamanho da área;
- ✓ Atualidade dos dados;
- ✓ Estágio sucessional da área adicional conservada;
- ✓ Espécies e tipo de intervenção utilizada, em caso de restauração;
- ✓ Taxas de desenvolvimento e sobrevivência de mudas, em caso de restauração;
- ✓ Limites mínimos estabelecidos pela legislação aplicável.

Implementação de corredores ecológicos e/ou mosaicos:

a) Evidências:

- ✓ Diagnóstico da área;
- ✓ Avaliação do corredor em campo;
- ✓ Mapas/imagens de satélite;
- ✓ Relatórios de monitoramento e progresso.

b) Conteúdo para Verificação:

- ✓ Área de conexão restaurada (ha);
- ✓ Espécies indicadoras definidas e monitoradas;
- ✓ Manutenção da conectividade restaurada;
- ✓ Presença de fluxo de espécies alvo e/ou análise de fluxo gênico;
- ✓ Utilização exclusiva de espécies nativas do ecossistema na restauração;
- ✓ Índices de fragmentação por meio de análise da paisagem comparando os cenários da paisagem ao longo da série histórica disponível e de forma periódica.

Cadastros	Ações
G1.I2	Implementar ações de operacionalização da área para a conservação da biodiversidade.
G2.I2	
<p><u>Operacionalizar área protegida:</u></p> <p>a) Evidências de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Infraestrutura adequada: escritório, alojamento, equipamentos, comunicação, veículos; ✓ Acesso: vias de acesso, obras-de-arte e trilhas, em bom estado de conservação; ✓ Registros de contratação de pessoal em quantidade suficiente; ✓ Registros de capacitação de pessoal; ✓ Sistema de Gestão implementado; ✓ Relatórios de atividades e resultados; ✓ Laudos elaborados pelo gestor da área protegida; ✓ Registros de contato e comunicação com o entorno; ✓ Registros de visitação; ✓ Entrevistas com a população do entorno. <p>b) Conteúdo para verificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Implementação de rotinas: capacitações, plano de proteção/fiscalização, ordenamento de pesquisa/monitoramento, normas para uso público, planejamento orçamentário; ✓ Sistema de Gestão: planejamento estratégico, gestão da informação, avaliação periódica do sistema; ✓ Atas e relatórios de reuniões com a comunidade; ✓ Integração social: relacionamento com o entorno, capacidade de mobilização, geração de renda, dados de visitação. <p><u>Fiscalização:</u></p> <p>a) Evidências de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Rotina de fiscalização/patrolhamento em funcionamento; ✓ Registros de contratação e capacitação de pessoal; ✓ Equipamentos mínimos para a fiscalização: veículos, máquina fotográfica, equipamentos de proteção individual (EPI), aparelho portátil para comunicação, etc.; ✓ Registro de ocorrências detectadas durante a fiscalização; ✓ Evidências físicas verificadas in loco; ✓ Relatórios de atividades e resultados; ✓ Relatório financeiro: avaliar se recursos recebidos para a fiscalização foram efetivamente utilizados na fiscalização e controle da área. 	

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Pessoal capacitado e suficiente para adequada fiscalização;
- ✓ Rotina de fiscalização: definição de rotas, pontos e áreas estratégicas para fiscalização, frequência das rondas, assim como comunicação eficiente com órgãos públicos de fiscalização e segurança;
- ✓ Indicadores de resultados previstos no plano de manejo (ou de gestão);
- ✓ Suficiência da periodicidade e abrangência territorial das ações de fiscalização;
- ✓ Compatibilidade entre a infraestrutura e equipamentos disponíveis e o tamanho da área a ser fiscalizada;
- ✓ Integração das ações de fiscalização com ações de outros órgãos (ex: Polícia Federal, Exército, etc.).

Programas de prevenção e combate ao fogo:

a) Evidências de ação:

- ✓ Registros de brigadistas voluntários atuantes;
- ✓ Registros de brigadistas contratados e capacitados.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Número de queimadas antrópicas e não antrópicas registradas;
- ✓ Relatórios de atividades e resultados;
- ✓ Infraestrutura adequada para prevenção, controle e combate a incêndios de acordo com o tamanho da área;
- ✓ Estado de conservação da infraestrutura pertinente.

Saneamento ambiental:

a) Evidências de ação:

- ✓ Infraestrutura de saneamento básico na área protegida;
- ✓ Rotina de destinação adequada de resíduos sólidos;
- ✓ Sistema de controle e saneamento ambiental na zona de amortecimento implementado;
- ✓ Programa de normatização das atividades produtivas existentes na zona de amortecimento, no âmbito do saneamento ambiental.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Indicadores de resultados previstos no plano de manejo (ou de gestão);
- ✓ Eficácia do sistema de destinação de resíduos e efluentes no interior da área protegida;
- ✓ Qualidade do saneamento, medida através de bioindicadores (ex.: bivalves; microcrustáceos; etc.);
- ✓ Periodicidade e resultado de análises com bioindicadores;
- ✓ Informações sobre poluição, agentes poluidores, ações políticas para as indústrias e empreendimentos agropecuários, entre outros, na ZA.

Cadastros	Ações
G4.11	Implementar/apoiar projetos estratégicos e/ou políticas públicas que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.
<p>a) Evidências de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprovação legal do instrumento (político; econômico ou similar); ✓ Atas ou relatórios que comprovem a participação em reuniões e eventos de discussão e elaboração das normas aplicáveis; ✓ Projeto contendo a proposta do instrumento político, econômico ou similar; ✓ Relatórios de atividades e resultados; ✓ Relatórios de repasses de recursos; ✓ Rotina de pagamentos instituída (ex.: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA); ✓ Contratos e notas fiscais; ✓ Pareceres sobre a elegibilidade das áreas que são contempladas nos projetos; ✓ Artigos e publicações técnicas e científicas; ✓ Avaliações e auditorias independentes; ✓ Relatórios de consultorias especializadas. <p>b) Conteúdo para verificação (de acordo com o projeto). Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Validade e prazo do projeto; ✓ Periodicidade de monitoramento e análise crítica do projeto; ✓ Resultados previstos para a biodiversidade; ✓ Resultados alcançados para a biodiversidade. 	

Cadastros	Ações
G4.12	Implementar/apoiar campanhas de comunicação e/ou mobilização social que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.
<p>a) Evidências de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Contratos e planos de trabalho com empresas de comunicação; ✓ Livros, folhetos, vídeos e outros materiais de divulgação elaborados; ✓ Relatórios de distribuição dos materiais; ✓ Relatórios de recebimento e/ou visualização das mídias divulgadas; ✓ Relatórios das reuniões de mobilização realizadas; ✓ Lista de participantes em palestras, reuniões e/ou eventos de mobilização (rede de atores consolidada); ✓ Conselho Consultivo formado e atuante. 	

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Objetivos e metas da campanha;
- ✓ Ênfase à conservação na mídia produzida;
- ✓ Método definido e aplicado para avaliar se a informação repassada foi assimilada;
- ✓ Público atingido (quantidade de material comprovadamente distribuído);
- ✓ Resultados esperados e alcançados;
- ✓ Conteúdo programático;
- ✓ Diminuição/eliminação do histórico de conflitos com entorno da área protegida;
- ✓ Diminuição/eliminação de ocorrências de invasões na área protegida;
- ✓ Engajamento dos líderes comunitários;
- ✓ Avaliação do programa elaborado.

Cadastros	Ações
G4.13	Estabelecer/manter parceria, convênio e/ou similar com instituições de pesquisa, órgãos governamentais e/ou ONGs que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.
<p>a) Evidências de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Contrato firmado entre as partes (ex.: Centros Nacionais/Regionais de Conservação e Manejo de Vida Selvagem; ONGs; Centros de Pesquisa; Universidades; etc.); ✓ Registros de apoio financeiro; ✓ Relatórios das atividades realizadas no âmbito da parceira. <p>b) Conteúdo para verificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Duração do convênio suficiente para alcançar os resultados previstos; ✓ Repasse e aplicação adequada dos recursos financeiros; ✓ Relatórios de Auditoria contábil; ✓ Missão, objetivos ou histórico de atuação da instituição parceira relacionado com a conservação da biodiversidade; ✓ Objetivos do convênio condizente com os resultados obtidos. 	

Cadastros	Ações
G4.14	Implementar/apoiar e/ou disponibilizar informações para banco de dados, acervos técnicos e/ou científicos referentes à conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.
<p>a) Evidências de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planilhas contendo informações sistematizadas sobre a biodiversidade; ✓ Produção de softwares com informações relacionadas à biodiversidade; ✓ Contratos de intercâmbio de informações entre instituições; ✓ Informações disponíveis na internet; ✓ Histórico de dados divulgados; ✓ Relatórios de resultados dos sistemas disponibilizados pelos mantenedores; ✓ Acordo firmado para manutenção de acervo e científico de coleções de material biológico; ✓ Acervo técnico e científico e coleções de material mantidas em estado adequado de conservação, com possibilidade de utilização e disponíveis para consulta; ✓ Dados de monitoramento da biodiversidade e de indicadores de impactos ambientais organizados em banco de dados (SIG, ACCESS, Excel, ou similar); ✓ Publicações científicas, guias técnicos e outras publicações resultantes de dados de monitoramento. <p>b) Conteúdo para verificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Alcance da divulgação; ✓ Gratuidade das informações; ✓ Qualidade técnica e/ou científica das informações disponíveis; ✓ Interface para o usuário; ✓ Atualização da base de dados; ✓ Número de acessos ao sistema; ✓ Número de alimentadores do sistema; ✓ Porcentagem de instituições/atores cobertos pelos sistemas; ✓ Relatórios elaborados por curadores de coleções. 	

Cadastros	Ações
G4.15	Realizar/apoiar ações de mapeamento, elaboração e atualização de bases cartográficas e cadastro de áreas com fins de conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.
<p>a) Evidências de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cercas e aceiros implementados de acordo com medições e documentação; ✓ Número de placas e/ou marcos por perímetro demarcado; ✓ Registro da área junto aos órgãos do Governo responsáveis; ✓ Utilização de softwares para planejamento espacial da área/paisagem visando conciliar com objetivos de conservação; ✓ Mapas, base SIG e banco de dados associados; ✓ Relatórios de atividades e resultados; ✓ Laudos técnicos; ✓ Zoneamento para o planejamento espacial e uso da área, assim como para possíveis corredores e mosaicos, adotando referências das áreas de Biologia da Conservação e Ecologia da Paisagem. <p>b) Conteúdo para verificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Qualidade da demarcação; ✓ Coerência entre planta, mapa, memorial descritivo e registros legais; ✓ Marcos e placas em todos os vértices; ✓ Pelo menos uma placa em cada segmento de divisa entre dois vértices; ✓ Estado de conservação e a funcionalidade dos elementos demarcatórios; ✓ Identificação de pontos chave para criação de corredores e mosaicos; ✓ Identificação de áreas com risco de invasão por animais domésticos (bovinos, equinos, caprinos, ovinos) ou com elevada pressão antrópica (invasão para caça, pesca e extração); ✓ Previsão de aceiros nas divisas com risco de incêndio. 	

Cadastros	Ações
G4.16	Implementar/apoiar programas de conservação <i>ex situ</i> .
<p>a) Evidências de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Câmaras de conservação de material genético; ✓ Estrutura para cultivo in vitro ou criogenia; ✓ Cultivos em laboratório; ✓ Estufas e/ou viveiros; 	

- ✓ Núcleos de conservação de espécies animais;
- ✓ Banco de germoplasma de espécies vegetais;
- ✓ Relatórios.

b) Conteúdo de verificação:

- ✓ Pertinência da ação para a espécie conservada;
- ✓ Coerência entre a justificativa, objetivos e métodos.

Cadastros	Ações
G4.17	Implementar/apoiar programas/projetos de educação para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

a) Evidências de ação:

- ✓ Registros das atividades realizadas;
- ✓ Material de apoio às atividades (cartilhas; material multimídia);
- ✓ Listas de participação;
- ✓ Avaliações aplicadas;
- ✓ Relatórios técnicos.

b) Conteúdo para verificação (Tabelas a e b)¹⁰:

- ✓ Diagnóstico inicial;
- ✓ Enfoque da estratégia educacional;
- ✓ Repercussão do Programa;
- ✓ Processos participativos;
- ✓ Análise crítica.

Tabela a – Conteúdo para verificação

Item	Conteúdo para verificação
Diagnóstico inicial	Proposta do programa de Educação Ambiental parte de um diagnóstico ambiental e social em que o grupo está inserido.
Enfoque da estratégia	Multidisciplinar; inter/transdisciplinar.
Repercussão do programa	Repercute no grupo, nos familiares e na comunidade.
Processos participativos	Projeto incentiva a participação dos grupos alvos para discussões e busca de soluções conjuntas para atender o objetivo do projeto.
Análise crítica	Prevê uma metodologia de avaliação continuada que deverá monitorar mudança de consciência, comportamento, desenvolvimento de habilidades e participação.

¹⁰ Adaptado de: SILVA, L.B. 2009. Acesso em 15 mai. 2023: <http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/handle/1884/21170/Dissertacao_LizBuckSilva%20.pdf?sequence=1>

Tabela b – Análise crítica - Parâmetro

Análise crítica - Parâmetro	Evidência
Consciência	Grupo desenvolveu visão crítica diante da questão da biodiversidade: reconhece os problemas locais e relaciona com os problemas globais, percebe a relação homem/conservação da natureza.
Conhecimento	Conceitos adquiridos após vivência nos processos de educação ambiental para a conservação da biodiversidade: aprimoramento na formulação de conceitos sobre a questão da biodiversidade.
Comportamento	Mudança de valor/construção de uma nova ética ou valor para a conservação da biodiversidade observado durante e após o programa (projeto) de Educação Ambiental.
Habilidade	Desenvolvimento do potencial para resolução de conflitos instalados com relação à conservação da biodiversidade.

Cadastros	Ações
G4.I8	Realizar/apoiar estudos e/ou pesquisas que contribuam para a conservação, uso sustentável e/ou mitigação de impactos à biodiversidade nativa.
<p>a) Evidências de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Projetos de pesquisas e/ou programas de monitoramento; ✓ Mapeamento das áreas de estudo; ✓ Protocolos de monitoramento e pesquisa; ✓ Relatórios de pesquisa e/ou monitoramento; ✓ Relatos da comunidade envolvida nos projetos e programas; ✓ Autorizações de coleta e pesquisa junto ao órgão ambiental responsável; ✓ Base de dados; ✓ Publicações. <p>b) Conteúdo de verificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Justificativa; ✓ Consistência e suficiência dos indicadores dos projetos de pesquisa para avaliar os resultados esperados; ✓ Suficiência de duração ou continuidade dos projetos de acordo com objetivos esperados; ✓ Pertinência das espécies escolhidas como indicadoras e/ou comunidades bióticas avaliadas. 	

Cadastros	Ações
G4.I9	Implementar/apoiar sistemas de produção alternativos que minimizem os impactos à biodiversidade em relação aos sistemas tradicionais de produção.
<p>a) Evidências de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliação do sistema em campo; ✓ Relatórios; ✓ Registros fotográficos. <p>b) Conteúdo para verificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Justificativa do sistema de produção adotado e sua relação com a biodiversidade; ✓ Manejo adotado; ✓ Diminuição da pressão sobre a biodiversidade; ✓ Porcentagem de redução no uso do recurso natural; ✓ Espécies utilizadas; ✓ Redução no uso de agrotóxicos e biocidas; ✓ Utilização de sementes crioulas (conservação <i>on farm</i>); ✓ Aumento da diversidade no sistema de produção em nível genético, de espécies e de paisagem. 	

6. GLOSSÁRIO

Os termos utilizados neste documento encontram-se disponíveis no Glossário LIFE.

7. REFERÊNCIAS

BASE DE DADOS NACIONAL DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS. Instituto Hórus de Desenvolvimento e Conservação Ambiental, Florianópolis – SC. Disponível em: <<http://bd.institutohorus.org.br>>. Acesso em: 17 ago. de 2022.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. **Código Florestal Brasileiro**.

CONVENTION ON INTERNATIONAL TRADE IN ENDANGERED SPECIES OF WILD FAUNA AND FLORA (CITES). **Apêndices I, II e III**. 2014. Disponível em: <<http://www.cites.org/esp/app/appendices.php>>. Acesso em: 16 mai. 2023.

INSTITUTO LIFE. **Prioridades LIFE para a Conservação**. Curitiba, 2014. Disponível em: <<http://institutolife.org/tecnico/prioridades-life/>>. Acesso em: 16 mai. 2023.

INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE (IUCN). **Red List Threatened Species**. 2014. Disponível em: <<http://www.iucnredlist.org/>>. Acesso em: 16 mai. 2023.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira: 2ª Atualização** - Portaria MMA nº463, de 18 de dezembro de 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/ecossistemas-1/conservacao-1/areas-prioritarias/2a-atualizacao-das-areas-prioritarias-para-conservacao-da-biodiversidade-2018>>. Acesso em: 14 abr. 2023

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Mapas de Cobertura Vegetal dos Biomas Brasileiros**. PROBIO 2005. Escala 1:250.000. Disponível em: <<http://mapas.mma.gov.br/mapas/aplic/probio/datadownload.htm>>. Acesso em: 01 ago. 2014.

INSTITUTO HÓRUS DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL. **Base de Dados Nacional** <<https://www.bd.institutohorus.org.br/especies>>. Acesso em: 14 abr. 2023.

SILVA, L.B. **Proposta de um modelo de avaliação multidimensional para programas de educação ambiental em áreas naturais protegidas**. 2009. 110 f. Tese (Mestrado) – Curso de Pós-graduação em Agronomia, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2009. Disponível em: <http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/handle/1884/21170/Dissertacao_LizBuckSilva%20.pdf?sequence=1>. Acesso em: 7 jul. 2014.

WORLD WIDE FUND FOR NATURE (WWF). **Wildfinder**. 2014. Escala indeterminável. Disponível em: <<http://www.worldwildlife.org/science/wildfinder/>>. Acesso em: 15 jul. 2014.

INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTES DOCUMENTOS

Versão 1.0: aprovada em 01/08/2011, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Emissão inicial do documento.

Versão 2.0: aprovada em 05/12/2012, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Revisão de conteúdo.

Versão 3.0: aprovada em 21/08/2014, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Revisão de conteúdo e ajuste de layout.

Versão 3.1: aprovada em 07/04/2016, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Revisão de conteúdo e alteração das siglas PCAB (Plano Corporativo de Ações para a Biodiversidade) para PABS (Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos) e VEIB (Valor Estimado de Impacto à Biodiversidade) para IIB (Índice de Impacto à Biodiversidade).

Versão 3.1: aprovada em 17/05/2018, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Ajuste de formatação.

Versão 4.0: aprovada em 17/05/2023, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Atualização de layout, inserção da nova logomarca do Instituto LIFE, ajuste de conteúdo e troca da sigla IIB (Índice de Impacto à Biodiversidade) para IPB (Índice de Pressão à Biodiversidade).

Versão 4.0-R1: aprovada em 31/08/2023, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Ajuste de conteúdo referente ao atendimento do DMB.